



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

LEI Nº. 2987 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

(Autógrafo nº. 73/07, Projeto de Lei nº. 67/07, do Ver. Jairo dos Santos - PT)

Institui no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia do Conselheiro Tutelar", e dá outras providências.

Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço **Saber** que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ubatuba, o "Dia do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 08 de outubro de 2007.

Ricardo Cortes - DEM
Presidente

